



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1539/CMPR/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 330,46 (trezentos e trinta reais, e quarenta e seis centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10.301.0013.1269	AQ de Ambulância - FAF	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.	330,46	1.500.0015 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos.
TOTAL A SUPLEMENTAR		330,46	

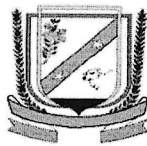
Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0002.2070	Manut das Atividades - SEMSAU	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.	330,46	1.500.0015 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		330,46	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Primavera de Rondônia, 28 de abril de 2025.

Rogério Barbosa Rodrigues
Presidente 2025/2026

Gilmarcos Jose Pereira
Vice-Presidente 2025/2026

Daiane Melo de Oliveira
1º Secretária 2025/2026

Robson Moreira de Oliveira
2º Secretário 2025/2026